



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XIV, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério
Público nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2011.

Parágrafo único. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses
dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 25 subsequente (segunda-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS